



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080004/000689/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA.**, situada na Rua das Rosas 974, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 21.330-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Sr. **RUAN GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº FS729526, expedida pela DPF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 118.253.367-17, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 036/2024**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080004/000689/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização (baratas,

formigas, moscas e mosquitos), descupinização (cupins) e desratização (ratos), para a sede do Instituto Vital Brazil, situada na Rua Maestro José Botelho 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro, Fazenda Vital Brazil, situada no RJ 122, Km 32,5 Lugarejo Ambrósio Cachoeiras de Macacu, e para o Novo Serpântario em Xérem, situado na Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ, com fundamento no art. 71 e 81, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 199 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB, com aplicação do reajuste contratual, com fundamento no art. 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **17/12/2025 a 16/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,490240 %** com base no **INPC** incidente sobre os custos decorrentes do contrato, em razão da Cláusula Nona, parágrafo Oitavo, do Contrato nº 036/2024, compreendendo o período aquisitivo de **novembro/2024 a outubro/2025**, aplicado no exercício de 2025, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 52.036,14 (cinquenta e dois mil trinta e seis reais e quatorze centavos)**, em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.336,35 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, sendo pago diretamente na Conta Corrente de nº 112927-9, Agência nº 1417-6, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 52.036,14 (cinquenta e dois mil trinta e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 036/2024 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 2 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA.

Sr. RUAN GONÇALVES FARIAS

Sócio

TESTEMUNHAS

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **RUAN GONCALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 03/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 03/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 03/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 03/12/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120053935** e o código CRC **3C1A252E**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000689/2024

SEI nº 120053935

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: